

# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

## PORTARIA N.º 010/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

***“Revoga a Portaria n.º. 02/2015 que Concede gratificação a Sra. Camila Leme Beluzzo Lodo, RG – 44.576.613-X.”***

**CRISTIANO DO SANTOS MONTEIRO**, Gestor da Autarquia,  
Instituto Municipal de Previdência de Viradouro – IMPREV,

**Expeço a seguinte Portaria:**

**Art. 1.º.** Fica revogada a Portaria 02/2015 de 01 de abril de 2015, que concedeu a Sra. Camila Leme Beluzzo Lodo, RG – 44.576.613-X.º”, gratificação no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais), nos termos do art. 27-B, da Lei Complementar n.º 010/2005, alterada pela Lei Complementar n.º 060/2014.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**IMPREV**

Instituto Municipal de Previdência de Viradouro

**Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, 20 de janeiro de 2022.**

**CRISTIANO DO SANTOS MONTEIRO  
GESTOR IMPREV**

Atestamos que

## Camila Leme Beluzzo

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –  
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

|                        |                               |                                  |                           |                          |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Certificação<br>CPA-10 | 1ª Certificação<br>24/03/2015 | Última Atualização<br>13/03/2021 | Vencimento*<br>13/03/2024 | Situação<br><b>Ativa</b> |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|--------------------------|



Carlos Ambrósio  
Presidente

Documento emitido às 11:17:07 do dia  
11/03/2022 (hora e data de Brasília) · Código de Controle:  
V2H6-Q2H4-B8R8 · Documento válido até 11/03/2023 11:17:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

\* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.